



Regulamento da utilização de Cacifos da FFUP Ano Letivo 2017/2018

Artigo 1º (Disposições Gerais)

1. A Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, doravante designada AEFFUP, disponibiliza cacifos em regime de empréstimo;
2. A Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, doravante designada FFUP, é proprietária dos cacifos disponibilizados pela AEFFUP;
3. A gestão dos cacifos é da responsabilidade da Direção da AEFFUP;
4. Cada cacifo é partilhado obrigatoriamente por três estudantes, doravante designados utilizadores.

Artigo 2º (Condições de Acesso)

1. A utilização dos cacifos está reservada aos estudantes da FFUP, matriculados em qualquer curso ministrado na FFUP.

Artigo 3º (Prazos)

1. A utilização dos cacifos é válida por um ano letivo;
2. O período de requisição de cacifos inicia-se com o início do ano letivo, ficando a cargo da DAEFFUP a divulgação do calendário relativo a este processo, com a devida antecedência;
3. As chaves têm de ser devolvidas até ao prazo estipulado pela AEFFUP, sob pena de serem aplicadas as disposições do artigo 6.º;
4. Todos os prazos referidos anteriormente serão divulgados atempadamente pela DAEFFUP.

Artigo 4º (Requisições)

1. Os procedimentos das requisições são disponibilizados e regulados anualmente.

Artigo 5º (Atribuição dos Cacifos)

1. A atribuição do cacifo no início do ano letivo é válida para o ano letivo 2017/2018;
2. No momento da atribuição do cacifo, cada utilizador deverá assinar um termo de responsabilidade, como demonstra o ANEXO A;
3. A atribuição dos cacifos é realizada de forma aleatória e a cada utilizador será atribuída uma cópia da chave de acesso ao respetivo cacifo.
4. No final do ano letivo, o utilizador deverá entregar a respetiva chave e preencher a declaração de devolução do cacifo correspondente ao ANEXO B.

Artigo 6º (Caução)

1. No momento da atribuição do cacifo, cada utilizador entrega uma caução no valor de 5€, ou seja, de 15€ no total por cacifo;
2. A caução é devolvida num período a designar pela DAEFFUP, sempre que se verifique a integridade do cacifo em questão, após a devolução da chave;
3. No caso de a chave não ser devolvida, a caução do utilizador que não a devolveu será retida na sua totalidade;
4. Em caso de danos causados no cacifo, a caução é utilizada para cobrir eventuais custos de manutenção;
 - a. Caso os custos de manutenção sejam superiores ao valor de caução, os utilizadores do cacifo ficarão responsáveis pelo pagamento da mesma;
5. No caso de se verificar a existência de bens no interior dos cacifos, após devolução da chave, a caução será retirada na sua totalidade a todos os utilizadores do cacifo;
6. Qualquer infração ao presente regulamento, por parte de um dos utilizadores, significa que a caução é retida, na sua totalidade, por infrator;
7. Caso se verifique o cumprimento de todos os pontos anteriores, a caução deverá ser levantada pelo utilizador, num período designado pela DAEFFUP, sendo necessária a entrega do ANEXO C, no atendimento da AEFFUP.
8. A caução não transita para o ano letivo seguinte.

Artigo 7º (Devolução de cacifos)

1. A devolução do cacifo poderá ser realizada em qualquer período do ano letivo, sendo necessária a entrega da chave, juntamente com o ANEXO B, no atendimento da AEFFUP.
2. No final de cada ano letivo, durante um período a designar pela DAEFFUP, é obrigatória a devolução do cacifo.

Artigo 8º (Normas de Utilização)

1. O estado de conservação do cacifo é da inteira responsabilidade dos utilizadores;
2. É expressamente proibida a decoração interior ou exterior de cada cacifo, nomeadamente através da aplicação de qualquer material adesivo;
3. Cada cacifo deverá permanecer exatamente igual ao estado original;
4. Os cacifos destinam-se a guardar bens pessoais dos utilizadores, sendo que a AEFFUP e a FFUP declinam a responsabilidade dos bens pessoais guardados no interior de cada cacifo;
5. Os utilizadores são responsáveis pelo acesso aos cacifos, devendo sempre assegurar os bens guardados. A AEFFUP e a FFUP declinam a responsabilidade em caso de furto ou duplicação ilícita das chaves de acesso;
6. É expressamente proibida a cópia/duplicação das chaves por parte dos utilizadores.



Artigo 9º (Regime de Partilha)

1. Cada cacifo é partilhado por três utilizadores;
2. O regime de partilha implica que todos os utilizadores são responsáveis pelo cacifo atribuído;
3. A AEFUP declina qualquer responsabilidade na resolução de eventuais desentendimentos entre os utilizadores.

Artigo 10º (Disposições Finais)

1. O presente regulamento foi aprovado pela DAEFFUP e encontra-se de acordo com as exigências estabelecidas pela Direção da FFUP;

Artigo 11º (Casos Omissos)

1. Qualquer caso omissos ao presente regulamento será deliberado pela DAEFFUP e pela Direção da FFUP.

Porto, 12 de setembro de 2017,

Pela Direção da AEFUP

Marcos Alves Teixeira (Presidente da Direção da AEFUP)



ANEXO A

Termo de Responsabilidade Ano Letivo 2017/2018

Eu, _____,
aluno no ___ ano da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto,
confirmando que recebi por parte da Associação de Estudantes da Faculdade de
Farmácia da Universidade do Porto uma cópia da chave correspondente ao
cacifo _____. De igual forma, confirmo que entreguei a caução no valor de
cinco euros.

Declaro que li e comprometo-me a respeitar na íntegra o Regulamento de
Utilização dos Cacifos 2017/2018 sob pena de me serem aplicadas as sanções
presentes nesse mesmo regulamento.

Porto, ____ de _____ de 201__

(assinatura do utilizador)

(assinatura DAEFFUP)

Eu , _____, elemento da Direção
da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do
Porto, confirmo que recebi por parte do aluno
_____, a caução de 5€ correspondente à
requisição do cacifo _____.

(assinatura DAEFFUP)



ANEXO B

Ficha de Devolução do Cacifo Ano Letivo 2017/2018

Eu, _____,
aluno no ___ ano da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto,
declaro que devolvi a chave correspondente ao cacifo ____, apresentando-se, o
mesmo, nas condições regulamentadas.

Porto, ___ de _____ de 201__

(assinatura do utilizador)

(assinatura DAEFFUP)

Eu , _____, elemento da Direção
da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do
Porto, confirmo que recebi por parte do aluno
_____, a chave correspondente ao
cacifo número _____ .

(assinatura DAEFFUP)



ANEXO C

Declaração de Devolução da Caução do Cacifo Ano Letivo 2017/2018

Eu,

_____ com n.º de aluno _____, declaro que recebi a
caução referente ao cacifo n.º _____ no dia ____/____/____.

(Assinatura)

(Direção Aeffup)